

Sinval Zoschke
Carlos Alberto Dipp de Castro
Fernando Kaminski de Oliveira
advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA

- 2ª Vara Cível -

Distribuição por
dependência aos autos
de concordata preventiva
nº 14/91.

Em, 03/08/93.

Maria Roseli Guießmann
MARIA ROSELI GUIESSMANN
JUIZA SUBSTITUTA

"... a causa determinante da falência é
a insolvência, que se exterioriza,
antes de tudo, pela impontualida-
de". (Curso de Falência e Concorda
ta, AMADOR PAES DE ALMEIDA, 8ª ed.
p. 80)

- Distribuição por dependência,
em apenso aos autos da Concordata
Preventiva - Processo nº 14/91 -

Por seu advogado infra-assinado, vem SÉRGIO
DA COSTA BARRETO, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1672510
Pr e do CPF nº 321844087-99, residente e domiciliado à Rua Capi-
tão Virmond, nº 1.292, nesta cidade, por esta e melhor forma de
direito e, em conformidade com o artigo 1º, do Decreto-Lei nº
7.661/45, combinados com demais dispositivos legais aplicáveis à
espécie, requerer a FALÊNCIA da firma ALTAIR FERRAZ & CIA. LTDA.,
com nome de fantasia de "TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFÉ ESTRELADO", pes-
soa jurídica de direito privado, portadora do CGC nº 76504141/000
1-03, sediada neste município de Guarapuava, Pr., à Rua E.L. Si-
queira, nº 128, solicitando, por isso, permissão a V. Exca. para
expor e, à final, requerer o seguinte:

2016
A 17

0000077-42.1993.8.16.0031
0000077-42.1993.8.16.0031
0000077-42.1993.8.16.0031



03

Sinval Zoschke
Carlos Alberto Dipp de Castro
Fernando Kaminski de Oliveira
advogados

1.- O Requerente é credor da Requerida pela importância líquida e certa de cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representada pela Nota Promissória inclusa, vencida, não paga e devidamente protestada, como prova o instrumento de protesto em anexo.

2.- Cumpre informar, que no dia 17 de janeiro de 1.991, foi ajuizado o pedido de CONCORDATA PREVENTIVA em benefício da Requerida (autos 14/91), sendo deferido na mesma data pelo douto Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca.

3.- Daí a presente formulação ! Dispõe o art. 1º que,

"Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva". (Decreto-Lei nº 7.661 de 21/06/45, "Lei de Falências")

Portanto, em se tratando de dívida líquida, certa e exigível, demonstrada também a condição de comerciante da devedora e por estar o título devidamente protestado, constata-se a presença dos requisitos exigidos por lei para instrução do pedido de falência.

4.- Quanto ao cabimento da lide em questão, vem ela estribada em sólido ensinamento doutrinário, " in verbis ":

"Prosseguindo o devedor, no caso de concordata preventiva, na plena administração de seus negócios, e, na concordata suspensiva, retomando a sua gestão, há de ter a necessidade de assumir novas obrigações. Surgem assim os credores posteriores à Concordata.

04
62

Sinval Zoschke
Carlos Alberto Dipp de Castro
Fernando Kaminski de Oliveira
advogados

"Esses credores - percebe-se facilmente - não estão sujeitos aos efeitos dela. Sujeitá-los ao pagamento de seus créditos 'NA MOEDA DA CONCORDATA' seria a- fastá-los, evidentemente, de qualquer operação de crédito com o devedor. Esses credores, portanto, têm as mãos de simpedidas para agir em caso de mora do concordatário. Por isso podem, se não forem pagos no vencimento das obrigações assumidas pelo concordatário, requerer-lhe a falência. O art. 154, ao outorgar-lhes esse direito, apenas sujeita-os ao juízo da concordata, onde o pedido será processado em autos apartados". (in "Curso de Direito Falimentar", 5ª ed., Saraiva, p. 38)

Assim, considerando-se tudo o que aqui ficou exposto, pede-se permissão a V. Exca. para formular o seguinte:

- REQUERIMENTO -

no sentido de que,

- A)- Digne-se V. Exca. em determinar a citação da Requerida, no endereço antes declinado, para que no prazo de 24 horas apresente defesa que tiver, caso a citada não pague, nem deposite no prazo de lei, a quantia constante da inclusa nota promissória, acrescida de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários de advogado, seja decretada sua falência, como de direito.
- B)- Com base no art. 154 do Decreto-Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências), requer seja a inicial distribuída por dependência e em apenso aos autos da Concordata Preventiva em trâmite perante essa r. Vara Cível, processo nº 14/91.

0000077-42.1993.8.16.0031

10/08/2016 14:00

PROJUDI



05

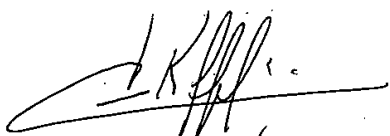
Sinval Zoschke
Carlos Alberto Dipp de Castro
Fernando Kaminski de Oliveira
advogados

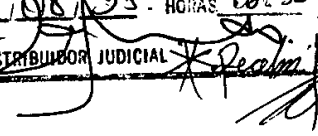
C) - Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante da Requerida, inquirição de testemunhas, juntada de novos documentos, perícias e de mais outros, sem exceção alguma.

Dá-se à presente, para os efeitos legais, o valor de cr\$ 1.157.000.000,00 (Hum bilhão, cento e cinquenta e sete milhões de cruzeiros).

Nestes termos,
Pede deferimento

Guarapuava, 31 de julho de 1.993.


Fernando Kaminski de Oliveira
OAB/Pr. - Prov. nº 7071

DISTRIBUIÇÃO N.º	546/93	FLS.	106
JUIZO	2ª	VARA CIVIL - LIVRO	10
OFICIAL DE JUSTIÇA	Maurício		
REQUERIMENTO INICIAL	50%		
QUANTIA CIVIL	CR\$	6.620,00	
QUANTIA DE JUSTIÇA	CR\$	200,00	
QUANTIA DE TROS	CR\$	---	
GUARAPUAVA	08/08/93	HORAS	16:30
DISTRIBUIDOR JUDICIAL 			

Distribuidor Judicial

COMARCA DE GUARAPUAVA-PR.
CERTIFICADO que recebi

03 AGO 1993

PROTOCOLADO

DISTRIBUIDOR

06
8

PROCURAÇÃO

Outorgante(s) - SÉRGIO DA COSTA BARRETO, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1672510/Pr e do CPF nº 321844087-99, residente e domiciliado nesta cidade.

Outorgados - SINVAL ZOSCHKE e CARLOS ALBERTO DIPP DE CASTRO, brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB/PR sob os nºs 3458 e 4621, CIC 027395429-68 e 056494209-64 respectivamente e FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR Prov. sob nº 7071, todos com escritório à Rua Saldanha Maranhão, 1034, 1º andar, conj. 114/115, fones (0427) 23-2459 e 23-6885, Guarapuava, Pr.

Poderes - Para serem exercidos em conjunto ou isoladamente - amplos, gerais e ilimitados para o foro e os especiais para transigir, firmar compromisso, desistir, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação.

Objeto - Promover perante a Vara Cível desta Comarca o pedido de FALÊNCIA da firma Altair Ferraz & CIA. LTDA., com sede nesta cidade.

Irenezinha Helena de Gois
TABELIA
Ana Regina de Goes Sanchez
AUXILIAR JURAMENTADA
Celso Prates de Andrade
AUX. JURAMENTADO

FIRMA RECONHECIDA NO
2º TABELIAO

Guarapuava, 02 de agosto de 1.993.

2º TABELIAO

Rua Mel. Floriano Peixoto, 1573 - Fone: 23-2299

Reconheço por semelhança a firma Sergio da Costa Barreto

Em testemunho de verdade.

Guarapuava, 02 de agosto de 1993

Ana Regina de Goes Sanchez
AUXILIAR JURAMENTADA

PROJUDI - Processo: 0000077-42.1993.8.16.0031 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Rosangela Dallagnol

17/08/2016 09:53:01

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO



5.000.000,00

Vencimento em 22 de Abril de 1991

NOTA PROMISSORIA

aos vinte e dois dias do mês de Abril (91) desta data pagar

ou à sua ordem a quantia de: Cinco milhões de cruzeiros, x-x-x-x

em moeda corrente, e por qualquer demora que ocorrer, pagar

mais o juro de Poupança % ao ano

Avalista: Antonio Cesar Ferraz

Guarapuava 23 de março de 1991

Alatair Ferraz & Cia Ltda.

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTESTADO

Registro de fls. 510 Livro 155

76504141/0001-03

204

3991019 49

25.08.1991



10/11 9:53 AM

10/11 9:53 AM

10/11 9:53 AM



1.º Cartório de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos

Maria do Rocio Ribeiro Burko
OFICIAL - CPF 213.893.619-00

João Luiz Zakalusny Escrivente Juramentado Ademir R. Vitorassi Escrivente Juramentado Maria da Graça Burko Rocha Escrivente Juramentada

Rua Capitão Rocha, 1331 - Fone: 23-1074 - 85100 Guarapuava - Paraná

Liv. 155 Fls. 310

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE NOTA PROMISSÓRIA:

PORTADOR: Sergio da Costa Barreto.-
CREDOR: Sergio da Costa Barreto.-
DEVEDOR: ALATAIR FERRAZ E CIA LTDA.-
CR\$ 5.000.000,00.-
Nº s/nº.-

Saibam quantos este público instrumento de
Protesto virem, que em vinte e cinco (25) de setembro (09) de mil novecentos e
noventa e dois (1.992), foi apontado às folhas 195 do Livro nº 34, em meu cartório,
nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, foi apresentado(a) para ser protestado(a) por falta de

-PAGAMENTO- o título de teor seguinte: Nota Promissória.- CR\$5.000.000,00
Nº s/nº.- Vencimento em 22 de Abril de 1991.- Aos vinte e dois dias do /
mês de Abril (91) desta data pagar - por esta minha/nossa Nota Promissó-
ria ao Sr. Sergio da Costa Barreto ou a sua ordem a quantia de cinco mi-
lhões de cruzeiros em moeda corrente e por qualquer demora que ocorrer /
pagar mais o juro de Poupança % ao ano.- Guarapuava, 23 de março de 1991.-
Emitente- Nome- Alatair Ferraz & Cia. Ltda.- as. ilegível.- cgc- 76504141/
0001-03- Avalista- Nome- Assinatura- Antonio Cezar Ferraz.- cpf. 373.991.019
49.- Distribuída a este Ofício sob nº 12984.-
CERTIFICO que intimei o emitente a comparecer em cartório e pagar a refe-
rida nota promissória ou dar as razões porque não o faz, e este não com-
pareceu e nada declarou.-

1.º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS E REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIA DO ROCIO RIBEIRO BURKO
OFICIAL - CPF: 213.893.619-00
Rua 23-1074 - 85100 Guarapuava-Pr.
Rua Cap. Rocha, 1331 - Cx. Postal 448
JOÃO LUIZ ZAKALUSNY Escrivente Juramentado
ADEMIR R. VITORASSI

Ciente o portador das intimações procedidas e não satisfeitas, por ele me foi
dito que protestava haver dos responsáveis pelo referido título o seu respectivo
valor, com juros devidos e despesas legais, sem prejuízo de outros direitos, na
conformidade das Leis vigentes e Jurisprudência dos Tribunais. E, assim dizen-
do, me pediu este INSTRUMENTO DE PROTESTO que lhe foi fornecido aos
dois (02)

dias do mês de outubro (10) do
ano de mil novecentos e noventa e dois (1.992).- Dou fé.

Em Teste da Verdade

A Serventia CR\$ 30.818,00
Intimação CR\$ 2.568,00
Desp. Terc CR\$ 9.691,00
Distrib. CR\$ 3.628,00
Associações CR\$ 427,00
Dilig. CR\$ 5.000,00

OFICIAL
João Luiz Zakalusny
E. Juramentado

CR\$ 52

CERTIFICO que

Guarapuava,

de

de 19

 ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA FAZENDA GUIA DE RECOLHIMENTO - MODELO 2		GR-2 RECEITAS DIVERSAS		01 - Cód. do Banco 038	02 - MICROFILME 09
03 - NOME OU RAZÃO SOCIAL SERGIO DA COSTA BARRETO				06 - Cód. Rec. 2 0 1	07 - VALOR 810,00
04 - CPF ou CGC - MF 321844087-99				08 - Cód. Rec.	09 - VALOR
05 - REFERENTE A despesas p/Com distribuição de Falência contra Altair Ferraz & Cia Ltda.				10 - Cód. Rec.	11 - VALOR
				12 - Cód. Rec.	13 - VALOR
				14 - Cód. Rec.	15 - VALOR
				16 - Cód. Rec.	17 - VALOR
				18 - Cód. Rec.	19 - VALOR
				20 - TOTAL 9 9 9	21 - VALOR 810,00
22 - DATA DA EMISSÃO 04 08 93		23 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BEPR02935017R040893* 2309 *****810,00			

3ª VIA - ÓRGÃO INTERESSADO - SERÁ ENTREGUE PELO CONTRIBUINTE
 GRÁFICA MUTO LTDA - CAMPINAS - SP
 INSCR. 944.044.877.110 - CGC 45.988.381/0001-50
 Autorização N.º 009/91 - IGA - Coordenação da Receita do Estado
 Cód. 10.084

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GR-2

ESTA GUIA É O DOCUMENTO HÁBIL PARA O RECOLHIMENTO, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS AUTORIZADOS, DAS SEGUINTE RECEITA.

RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA
201	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIÁRIAS
202	FUNDO PENITENCIÁRIO
205	TAXA AMBIENTAL - IAP
207	TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA - FUMPM
208	ATOS DA JUNTA COMERCIAL
209	TAXA DE EXPEDIENTE
210	TAXA DE SAÚDE PÚBLICA
212	SEGURANÇA PÚBLICA - FUNRESPO
302	AFORAMENTO DE TERRAS
306	ALUGUÉIS DE PRÓPRIOS DO ESTADO
614	MULTAS - EXECUÇÕES PENAIAS (FUNDO PENITENCIÁRIO)
615	DIVERSOS DO ESTADO
616	RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
620	COMBATE A FEBRE AFTOSA
631	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO
635	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
* 690	RECEITAS REMANESCENTES
** 930	RECEITAS DIVERSAS DE TERCEIROS

Observações:

(*) Imposto Sobre Vendas e Consignações, Taxas s/ café, Taxa de Assistência Social, Taxa de Eletrificação, Adicional Restituível, Empréstimo Compulsório, Taxa Rodoviária Estadual, Multas sobre a TRU, Segurança Pública/DETRAN, Serviços do DETRAN e Multas do DETRAN, Valorização Agrária, Demarcação de Terras.

(**) Neste código devem ser lançadas as receitas remanescentes referentes a: Caixa de Seguro de Vida, Aposentadoria dos Serventuários da Justiça, Consignação Hipotecária, Cota de Ocupação de Terras Devolutas.

